PARECER Nº 216/2021 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 641/2019.

Trata-se de projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rute Costa, que dispõe sobre a permissão para embarque e desembarque de passageiros com Deficiência ou Mobilidade Reduzida fora dos pontos e das paradas oficiais.

A justificativa da autora aponta que o projeto tem a intenção de minimizar as barreiras encontradas pelas pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, com relação ao transporte coletivo, principalmente no embarque e desembarque de passageiros, proporcionando maior autonomia, segurança e conforto para aqueles que necessitam. A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se ela legalidade do projeto, mediante a propositura de um substitutivo a fim de: i) adequar o texto a técnica legislativa prevista na lei Complementar 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, especialmente ao disposto ao artigo 7º, IV, que enuncia a regra de que o mesmo assunto não poderá ser tratado por mais de uma lei, de forma que o pretendido pelo projeto seja inserido na Lei 15.914/13, que já versa sobre o assunto em âmbito municipal; ii) suprimir dispositivos que invadem a esfera privativa do Poder Executivo ao atribuir funções a órgãos da Administração, bem como interferem no contrato de concessão ao prever a possibilidade de imposição de multa às concessionárias, e também foi inserida a limitação à norma, de modo que não se aplica aos corredores exclusivos de ônibus.

A Comissão de Administração Pública manifestou-se FAVORÁVEL à aprovação da propositura nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de LEI, sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, tendo em vista que a proposição encontra respaldo legal na Lei Brasileira de Inclusão (Lei n° 13.146/2015).

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 28/4/21

Senival Moura (PT) Presidente

Adilson Amadeu (DEM) - Relator

Camilo Cristófaro (PSB)

Danilo do Posto de Saúde (PODE)

João Jorge (PSDB)

Marlon Luz (PATRIOTA)

Ricardo Teixeira (DEM)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/04/2021, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.